



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1

DECRETO N.º 3.578/2.020 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020 -

(Que que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto n.º [65.357](#), de 11 de dezembro de 2020, e as alterações do Plano São Paulo).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

- **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 65.357 de 11 de dezembro de 2020, bem como o anexo II a que se refere o art. 1º do Decreto 65.357;
- **CONSIDERANDO** a liminar concedida nos autos no Mandado de Segurança Coletivo n.º 2294495-23.2020.8.26.0000, que autoriza os restaurantes e similares a proceder na venda de bebida alcóolica até as 22 horas.

DECRETA:

Artigo 1º - Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço neste Município deverão obedecer às determinações constantes no Anexo I do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 15 de Dezembro de 2.020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria